



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 732, DE 02 DE OUTUBRO 2007.

**APROVA O LOTEAMENTO “BAIRRO RESIDENCIAL MIRANTE DO FIDALGO” REFERENTE A UMA ÁREA TOTAL DE 430.000,00 M<sup>2</sup> (QUATROCENTOS E TRINTA MIL METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO “CAPÃO GRANDE”, SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, DE PROPRIEDADE DE MIRANTE DO FIDALGO EMPREEDIMENTOS LTDA.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições que lhe são deferidas pelas Leis Municipais nº 695/88, E 696/88 e Lei Federal nº 6766 de 19/12/1979, alterada pela Lei Federal nº 9785 de 29/01/1999 e considerando:

1. A anuência prévia do SEDRU/MG – Expansão Urbana no Processo Administrativo 1327/02, conforme ofício 201/07 e processo SEDRU nº 197/02.
2. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no processo administrativo municipal nº 1327/02.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento “BAIRRO RESIDENCIAL MIRANTE DO FIDALGO” com uma área de 430.000,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta mil metros quadrados), no lugar denominado “CAPÃO GRANDE” neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de “MIRANTE DO FIDALGO EMPREENDIMENTOS LTDA”.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do processo administrativo municipal nº 1327/02, cópia deste decreto pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 02 DE OUTUBRO DE 2007.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**